



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

Processo: 072/2016

Pregão Presencial Nº: 035/2016

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017 CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E PELA EMPRESA ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPOSTO PELOS MÓDULOS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA, GESTÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO, GERAÇÃO DA DESPESA, GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO, GESTÃO DE PESSOAL, GERAÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE-MG, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.376-61, nomeado pela Portaria Municipal nº 006 de 04 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 10.532.822/0001-77, localizada na Avenida do Contorno, 7962, Lourdes, em Belo Horizonte – MG, CEP 30110-56, representada pelos Senhores **Carlos Augusto Cardoso**, portador do RG nº MG 2.XXX.892e CPF nº 525.XXX.706-97 e também por **Roger de Araújo Melo**, portador do RG nº M-1.XXX.985 e CPF 422.XXX.726-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 013/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 13/01/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta, Sexta e Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 16/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O valor mensal estimado do contrato, depois de repactuado, é R\$ 3.719,14 (três mil, setecentos e dezenove Reais e quatorze Centavos);

3.1.1. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 7,30% (sete, trinta por cento), conforme índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), divulgado Fundação Getúlio Vargas;

3.1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 17/01/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação e à prorrogação do contrato, é **R\$ 44.629,68 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove Reais e sessenta e oito Centavos).**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

Processo: 072/2016

Pregão Presencial Nº: 035/2016

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2020, no montante de **R\$ 44.629,68 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove Reais e sessenta e oito Centavos)**, correrá à conta da dotação orçamentária **03.01.01.17.122.0031.2096.3.3.90.40**.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 16 de janeiro de 2020.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

CARLOS AUGUSTO CARDOSO

ROGER DE ARAÚJO MELO
ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
Nome: Nome:
CPF:..... CPF:.....